

VEM AI

**JOGOS DO
SESI**

Celebrando a força e o talento da Indústria

2024

**Regulamento
Técnico - Jogos do
SESI – Fase municipal**



REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO: JOGOS DO SESI - FASE MUNICIPAL

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - ESTE REGULAMENTO É O CONJUNTO DAS DISPOSIÇÕES QUE REGEM AS COMPETIÇÕES DOS 76º JOGOS DO SESI 2024 - FASE MUNICIPAL, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO.

ART. 2º - A REALIZAÇÃO DOS JOGOS É DE COMPETÊNCIA DOS CENTROS DE QUALIDADE DE VIDA QUE SEDIARÃO A COMPETIÇÃO.

ART. 3º - CABE À GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA ESTABELECEER AS NORMAS BÁSICAS DE ORGANIZAÇÃO E AOS CENTROS DE QUALIDADE DE VIDA, A DETERMINAÇÃO NAS NORMAS COMPLEMENTARES E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL.

II - DOS OBJETIVOS

ART. 4º - OS 76º JOGOS DO SESI 2024 AO REUNIR EMPRESÁRIOS E INDUSTRIÁRIOS PAULISTAS, TÊM POR FINALIDADE, POR MEIO DO ESPORTE, ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA NA EMPRESA, PROMOVER O INTERCÂMBIO SOCIOCULTURAL, DIVULGAR AMPLAMENTE O SESI ÀS COMUNIDADES, ESTREITAR RELAÇÕES ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO, BUSCAR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SESI-SP ENTENDE QUE EM CADA DIRIGENTE ESPORTIVO E EM CADA TRABALHADOR-ATLETA, ENCONTRARÁ O VERDADEIRO ESPORTISTA, COLABORADOR PARA O ÊXITO DA ATIVIDADE, IGUALMENTE PREOCUPADO EM ALCANÇAR OS OBJETIVOS DE ENTENDIMENTO HUMANO, DE CONVIVÊNCIA FRATERNA E HARMONIOSA.

ART. 5º - AS INDÚSTRIAS SÃO, POR MEIO DOS SEUS TRABALHADORES-ATLETAS, OS PARTICIPANTES LEGÍTIMOS DA COMPETIÇÃO.

III - DOS PARTICIPANTES

ART. 6º - PODEM PARTICIPAR DOS 76º JOGOS DO SESI 2024, TODOS OS TRABALHADORES-ATLETAS DAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS PAULISTAS **BENEFICIÁRIAS E NÃO BENEFICIARIAS**, QUE ESTEJAM REGISTRADOS NA EMPRESA HÁ PELO MENOS 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES À DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO DA RESPECTIVA MODALIDADE, ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELA EMPRESA, JOVEM APRENDIZ COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E TERCEIROS QUE PRESTEM SERVIÇO PARA A EMPRESA, CONFORME LEI Nº 13.429, DESDE QUE ESTA MANIFESTE-SE DE ACORDO.

ART. 7º - SÓ É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES-ATLETAS COM IDADE A PARTIR DE 16 ANOS, INCLUSIVE NASCIDOS NO ANO DE 2008.

ART. 8º - FUNCIONÁRIO APOSENTADO PODERÁ INSCREVER-SE PELA ÚLTIMA EMPRESA CONSTANTE NA CARTEIRA PROFISSIONAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - CASO O FUNCIONÁRIO APOSENTADO, TENHA TRABALHADO EM OUTRA EMPRESA E DELA ESTAR DESLIGADO, PODERÁ INSCREVER-SE NOS JOGOS, PELA EMPRESA EM QUE SE APOSENTOU, CONSTANTE NA CARTEIRA PROFISSIONAL.

ART. 9º - ANTES DE CADA COMPETIÇÃO O TRABALHADOR-ATLETA E COMISSÃO TÉCNICA DEVERÃO SE IDENTIFICAR ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL DE IDENTIDADE.

PARÁGRAFO 1º - CONSIDERA-SE COMPETIÇÃO, TODOS OS JOGOS E/OU PROVAS DE TODAS AS MODALIDADES.

PARÁGRAFO 2º - SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO NOS 74º JOGOS DO SESI 2022 - FASE MUNICIPAL:

- A) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - C.T.P.S.;
- B) REGISTRO GERAL FÍSICA OU DIGITAL – RG (COM NO MÁXIMO 15 ANOS DA DATA DE EMISSÃO);
- C) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO FÍSICA OU DIGITAL - CNH (COM FOTO);
- D) PASSAPORTE.
- E) DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DOS CONSELHOS REGULADORES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL CONSTANTES NA LEI Nº 6.206 DE 07/05/75 - CREF, CREA, CRM, OAB, POR EXEMPLO, OS MESMOS DEVEM CONTER O NÚMERO DO REGISTRO GERAL E FOTO DO PORTADOR FÍSICA OU DIGITAL.

PARÁGRAFO 3º - EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITO A CARTEIRA FUNCIONAL OU CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO, MESMO AUTENTICADO.

ART. 10 - FICA VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES-ATLETAS QUE SEJAM ATLETAS PROFISSIONAIS, CARACTERIZADO PELA REMUNERAÇÃO PACTUADA EM CONTRATO FORMAL DE TRABALHO VIGENTE ENTRE O ATLETA E UMA ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA.

PARÁGRAFO 1º - PODEM PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS E NAS EMPRESAS; TERCEIROS QUE PRESTEM SERVIÇO PARA A EMPRESA, CONFORME LEI Nº 13.429, ESTAGIÁRIOS E JOVEM APRENDIZES (DESDE QUE POSSUAM VÍNCULO FORMAL, DECLARADO NOS TERMOS LEGAIS PELA EMPRESA, MAIORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, INCLUSIVE, NASCIDO EM 2008, CONFORME ARTIGO 6º, E QUE TENHA SEU LOCAL DE TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

IV - DAS INSCRIÇÕES

ART. 11 – AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS POR MEIO DE FICHA DE INSCRIÇÃO POR UM ÚNICO GESTOR DA EMPRESA, QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES;

PARÁGRAFO 1º - NO CASO DO TRABALHADOR-ATLETA SER O EMPREGADOR, DEVERÁ APRESENTAR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CONTRATO SOCIAL QUE ATESTA TAL CONDIÇÃO.

PARÁGRAFO 2º - O GESTOR DA EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO 1º DIA DE JOGO DO ATLETA O PARQ DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;

PARÁGRAFO 3º - O GESTOR DA EMPRESA DEVERÁ DECLARAR NOS TERMOS LEGAIS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO QUE TODOS OS TRABALHADORES ESTÃO CIENTES E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DO USO DAS IMAGENS PRODUZIDAS DURANTE AS EDIÇÕES DOS JOGOS DO SESI.

PARÁGRAFO 4º - CASO O GESTOR DA EMPRESA AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E/OU TERCEIROS NOS JOGOS DO SESI, ESTE, DEVERÁ APRESENTAR AO COORDENADOR DE QUALIDADE DE VIDA DOCUMENTO DECLARANDO ESTAR DE ACORDO COM ESTA PARTICIPAÇÃO.

ART. 12 - AS INSCRIÇÕES DAS MODALIDADES COLETIVAS ESTÃO ABERTAS E SEGUIRÃO O QUADRO ABAIXO.

MODALIDADE	INÍCIO DA INSCRIÇÃO	TÉRMINO DA INSCRIÇÃO	INÍCIO ou DATA PREVISTA *PODE SOFRER ALTERAÇÕES
Futsal Masculino	19/06/2024	01/07/2024	07 de Julho de 2024
Futsal Feminino	19/06/2024	01/07/2024	07 de Julho de 2024
Voleibol Masculino	19/06/2024	01/07/2024	07 de Junho de 2024
Vôlei de Praia Masculino	19/06/2024	01/07/2024	13 de Julho de 2024
Vôlei de Praia Feminino	19/06/2024	01/07/2024	13 de Julho de 2024
Voleibol Feminino	19/06/2024	16/07/2024	28 de Junho de 2024
Futsal Master	19/06/2024	23/07/2024	04 de Agosto de 2024
Vôlei de Praia Misto	19/06/2024	23/07/2024	10 de Agosto de 2024
Basquete 3x3	19/06/2024	06/08/2024	10 de Agosto de 2024
VideoGame	19/06/2024	13/08/2024	17 de Agosto de 2024
Pebolim	19/06/2024	20/08/2024	24 de Agosto de 2024
Tênis de Mesa	19/06/2024	27/08/2024	31 de Agosto de 2024
Bilhar	19/06/2024	10/09/2024	14 de Setembro de 2024
FutVôlei	19/06/2024	17/09/2024	22 de Setembro de 2024
Bola Queimada Feminina	19/06/2024	01/10/2024	05 de Outubro de 2024
Corrida de Aventura	19/06/2024	01/10/2024	06 de Outubro de 2024
Talento Musical	19/06/2024	15/10/2024	19 de Outubro de 2024
Futmesa	19/06/2024	15/10/2024	20 de Outubro de 2024
Truco	19/06/2024	22/10/2024	26 de Outubro de 2024

ART. 13 - UM TRABALHADOR-ATLETA NÃO PODERÁ SER INSCRITO DUAS VEZES NA MESMA MODALIDADE/CATEGORIA, INCLUSIVE EM DIFERENTES CIDADES-SEDE.

ART. 14 - A EMPRESA SE OBRIGA A COMUNICAR IMEDIATAMENTE À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO ATLETA, PARA QUE POSSA HAVER SEU DESLIGAMENTO DA COMPETIÇÃO.

ART. 15 - FICA PROIBIDA A FUSÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE AS DE UM MESMO GRUPO ECONÔMICO, PARA A FORMAÇÃO DE EQUIPES.

ART. 16 EMPRESAS DE UM MESMO GRUPO COM RAZÃO SOCIAL IDÊNTICA E CNPJ COM OS NOVE PRIMEIROS DÍGITOS IGUAIS À EMPRESA MATRIZ SÃO CONSIDERADAS A MESMA EMPRESA, PORTANTO PODEM SE ASSOCIAR.

EXEMPLO: SE O CNPJ FOR 012.345.678/0001-34, QUANDO SE TRATA DA MESMA EMPRESA, O CNPJ DEVERÁ SER ALGO SIMILAR A 012.345.678/0001-78.

ART. 17 - O TRABALHADOR-ATLETA QUE TEM DUPLO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DEVERÁ, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTAR POR QUAL DAS EMPRESAS COMPETIRÁ, PODENDO COMPETIR SOMENTE POR UMA DELAS.

ART. 18 - CADA TRABALHADOR-ATLETA PODERÁ COMPETIR, NO DECORRER DE TODA A COMPETIÇÃO, SOMENTE PELA EMPRESA QUE O INSCREVEU.

ART. 19 - NAS MODALIDADES COLETIVAS AS FICHAS PODERÃO SER COMPLETADAS OU AS MESMAS PODERÃO TER TRABALHADORES-ATLETAS SUBSTITUÍDOS, DESDE QUE O NÚMERO DE VAGAS NÃO SEJA COMPROMETIDO, ANTES OU NO DECORRER DAS COMPETIÇÕES.

PARÁGRAFO 1º - PARA SUBSTITUIR E/OU INCLUIR ATLETAS O GESTOR DA EMPRESA DEVERÁ FAZER A SOLICITAÇÃO JUNTO AO COORDENADOR DE QUALIDADE DE VIDA RESPONSÁVEL, SENDO A DATA, A NOVA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA E LEVADA NA COMPETIÇÃO.

PARÁGRAFO 2º - NÃO PODERÁ SER INCLUSOS TRABALHADORES-ATLETAS PUNIDOS POR INDISCIPLINA (ART. 35 - DAS PENALIDADES) OU TRABALHADORES-ATLETAS QUE TENHAM INSCRIÇÕES EM OUTRA EQUIPE DA MESMA MODALIDADE/CATEGORIA.

ART. 20 - A ORGANIZAÇÃO PODERÁ SOLICITAR QUE A EMPRESA, NO ATO DA INSCRIÇÃO OU POSTERIORMENTE, APRESENTE XEROX DA G.P.S. (GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CÓDIGO 507).

PARÁGRAFO 1º - EM CASO DE TERCEIROS, ESTAGIÁRIOS E JOVEM APRENDIZ DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE VÍNCULO COM A EMPRESA.

ART. 21 - A MODALIDADE QUE NÃO CONSTA NO ROL DE MODALIDADES DA FASE ESTADUAL (PRIORITÁRIAS OU ESTADUAIS), E QUE NÃO ATINJA O MÍNIMO DE 4 (QUATRO) EMPRESAS INSCRITAS, PODERÁ TER SUA DISPUTA REGIONALIZADA EM OUTRA UNIDADES DO SESI OU PODERÁ SER CANCELADA. EM CASO DE REALIZAÇÃO, NÃO CONTA PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO GERAL.

ART. 22 - O SESI USARÁ DE DIVERSAS ESTRATÉGIAS E PROPOSTAS PARA INSCRIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NA PARTICIPAÇÃO DOS 76º JOGOS DO SESI.

PARÁGRAFO 1º - OS FORMATOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DEVERÃO ESTAR ALINHADOS E FECHADOS ATÉ A DATA DE INÍCIO DAS COMPESTIÇÕES.

PARÁGRAFO 2º - AS DESPESAS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES COLETIVAS, FICAM A CRITÉRIO DA ORGANIZAÇÃO LOCAL (UNIDADE) NA FASE MUNICIPAL;

PARÁGRAFO 3º - A EQUIPE QUE FOR DECLARADA PERDEDORA POR W.O. - “WITHOUT OPPONENT” (SEM Oponente), DEVIDAMENTE OFICIALIZADO PELA ARBITRAGEM EM SÚMULA, SEJA POR AUSÊNCIA OU POR ATRASO, FICARÁ OBRIGADA A EFETUAR O PAGAMENTO AOS ÁRBITROS - DA PARTE QUE LHE COMPETE.

V - DOS JOGOS

ART. 23 - OS 76º JOGOS DO SESI - FASE MUNICIPAL SERÃO REALIZADOS NOS CENTROS DE QUALIDADE DE VIDA DO SESI-SP E NAS DEMAIS CIDADES, A CRITÉRIO DA ORGANIZAÇÃO LOCAL.

ART. 24 - AS MODALIDADES PRIORITÁRIAS ESTADUAIS QUE INTEGRARÃO OS 76º JOGOS DO SESI, SERÃO AS SEGUINTEs:

	Modalidade	Masculino	Feminino	Mista
coletivas	Futebol de campo	sim	não	não
	Futsal	sim	sim	não
	futebol society	sim	sim	não
	futebol society master	sim	não	não
	Basquete	sim	sim	não
	Voleibol	sim	sim	não
	Basquete 3x3	sim	sim	não
	vôlei de praia	sim	sim	não
Beach Tênis	sim	sim	sim	
Individuais	Natação	sim	sim	não
	Xadrez rápido	não	não	sim
	Video Game	não	não	sim
	Tênis de Campo	sim	sim	não
	Corrida de Aventura	sim	sim	não

ART. 25 - NÃO PODERÃO SE CLASSIFICAR PARA A FASE ESTADUAL, EQUIPES QUE NÃO DISPUTARAM A **MODALIDADE ESPECÍFICA** NA FASE MUNICIPAL.

EXEMPLO: SE NÃO HÁ INSCRITO NO FUTEBOL SOCIETY MASTER NA FASE LOCAL DE SÃO CARLOS, LOGO, NÃO HAVERÁ REPRESENTANTE DESSA CIDADE E MODALIDADE NA FASE ESTADUAL, MESMO QUE HAJA FUTSAL MÁSTER, OU FUTEBOL MÁSTER.

PARÁGRAFO ÚNICO - EM CASO DE INSCRIÇÃO ÚNICA NUMA DETERMINADA MODALIDADE PRIORITÁRIA DOS JOGOS DO SESI A EMPRESA SERÁ CONVIDADA A PARTICIPAR DA FASE ESTADUAL, MESMO NÃO OCORRENDO O TORNEIO NO MUNICÍPIO OU REGIONALIZADO.

ART. 26 - AS EMPRESAS QUE PARTICIPAREM DOS 76º JOGOS DO SESI SERÃO CONSIDERADAS CONHECEDORAS DAS REGRAS DAS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DESTE REGULAMENTO, E ASSIM, SE SUBMETERÃO SEM RESERVA ALGUMA A TODAS AS CONSEQÜÊNCIAS QUE DELAS POSSAM EMANAR.

ART. 27 - DAS DECISÕES DOS ÁRBITROS NÃO CABEM RECURSOS E SUAS RESOLUÇÕES SERÃO DEFINITIVAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - NÃO CABERÁ VETO A ÁRBITROS OU EQUIPES DE ARBITRAGEM.

ART. 28 - NOS 76º JOGOS DO SESI - FASE MUNICIPAL, NÃO PODERÃO SER INSCRITOS ATLETAS PROFISSIONAIS CARACTERIZADOS PELA REMUNERAÇÃO PACTUADA EM CONTRATO FORMAL DE TRABALHO VIGENTE ENTRE O ATLETA E UMA ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ART. 29 - NAS DISPUTAS DOS 76º JOGOS DO SESI A CONTABILIZAÇÃO DE PONTOS PARA UMA CLASSIFICAÇÃO GERAL FICARÁ A CRITÉRIO LOCAL NA FASE MUNICIPAL.

VII - DOS RECURSOS

ART. 31 - QUALQUER RECLAMAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES NAS INSCRIÇÕES DE TRABALHADORES-ATLETAS E NAS DISPUTAS SÓ SERÁ CONSIDERADA MEDIANTE REPRESENTAÇÃO ESCRITA, COM CITAÇÃO DE TODOS OS DETALHES PARA QUE A MESMA POSSA ESCLARECER A DENÚNCIA.

PARÁGRAFO 1º - SOMENTE A EMPRESA PARTICIPANTE DO JOGO EM QUESTÃO PODERÁ IMPETRAR REPRESENTAÇÃO ESCRITA, E DESDE QUE SEJA ENCAMINHADA POR ALGUM REPRESENTANTE DA EMPRESA, QUE DEVERÁ ANEXAR PROVAS DA DENÚNCIA.

PARÁGRAFO 2º - PARA CUMPRIMENTO DESTE ARTIGO SERÃO ACEITAS REPRESENTAÇÕES ESCRITAS - PARA QUALQUER COMPETIÇÃO, ATÉ 24 HORAS APÓS A PARTIDA; E A REPRESENTAÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADA NO MESMO CENTRO DE QUALIDADE DE VIDA EM QUE A EMPRESA FEZ A INSCRIÇÃO.

PARÁGRAFO 3º - FICA A CRITÉRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO O CRONOGRAMA PARA A APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES E DEVOLUTIVA ÀS PARTES.

PARÁGRAFO 4º - A EQUIPE DESCLASSIFICADA DURANTE O EVENTO TERÁ TODOS OS CONFRONTOS E RESULTADOS ANULADOS, NA PONTUAÇÃO, SALDO DE GOLS E QUALQUER ITEM TÉCNICO COMPARATIVO, NA FASE DISPUTADA, OU SEJA, NÃO HAVERÁ EFEITO RETROATIVO.

VIII - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

ART. 32 – SOMENTE EM CASOS EM QUE O COE ENTENDER COMO NECESSÁRIO, SERÁ CONSTITUÍDA UMA COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA - CDT, QUE SERÁ PRESIDIDA PELO COORDENADOR DE QUALIDADE DE

VIDA - CQV, SENDO QUE A CDT SERÁ CONSTITUÍDA DE 3 (TRÊS) A 5 (CINCO) MEMBROS (DE PREFERÊNCIA NÚMEROS ÍMPARES) E CONVOCADA PELO PRESIDENTE TODA VEZ QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

PARÁGRAFO 1º - NO CASO DE IMPEDIMENTO OU NÃO COMPARECIMENTO DOS 3 (TRÊS) MEMBROS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA O ANDAMENTO DOS TRABALHOS, O PRESIDENTE PODERÁ CONVIDAR OUTRAS PESSOAS A PARTICIPAREM INTERINAMENTE DA COMISSÃO.

PARÁGRAFO 2º - TODAS AS EMPRESAS INSCRITAS NOS 76º JOGOS DO SESI FARÃO PARTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA, PARA O QUAL PODERÃO SER CONVIDADAS EM QUALQUER MOMENTO DO EVENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DA CDT.

PARÁGRAFO 3º - DAS DECISÕES DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO COE E DA CDT, NÃO CABERÃO RECURSOS E SUAS RESOLUÇÕES SERÃO DEFINITIVAS.

ART. 33 - QUANDO SOLICITADO A JULGAR RECURSOS, O PRESIDENTE DA CDT, APÓS A LEITURA DOS FATOS PERTINENTES, DARÁ 10 (DEZ) MINUTOS PARA EXPOSIÇÃO DE CADA PARTE. EM SEGUIDA, OS MEMBROS DA COMISSÃO SE REUNIRÃO EM SALA SECRETA PARA O VEREDICTO FINAL E, APÓS O ANÚNCIO DA SENTENÇA NÃO MAIS CABERÁ RECURSO.

IX - DAS PENALIDADES

ART. 34 - EM QUALQUER COMPETIÇÃO, O CONCORRENTE QUE PROVOCAR A INTERRUPÇÃO DA DISPUTA POR INDISCIPLINA COLETIVA DE TORCEDORES, ATLETAS E/OU DIRIGENTES, POR MAIS DE 10 (DEZ) MINUTOS E DEVIDAMENTE RELATADO EM SÚMULA PELA ARBITRAGEM E/OU REPRESENTANTE DO SESI, SERÁ CONSIDERADO VENCIDO E DESCLASSIFICADO DA COMPETIÇÃO, SEM NECESSIDADE DE REUNIR A CDT.

PARÁGRAFO 1º - O DISPOSTO NESTE ARTIGO TAMBÉM SE APLICARÁ, A CRITÉRIO DO ÁRBITRO E/OU REPRESENTANTE DO SESI, EM CASO DE INDISCIPLINA COLETIVA DE EQUIPES, ATLETAS OU DIRIGENTES, INDEPENDENTEMENTE DO PRAZO DA ADVERTÊNCIA.

ART. 35 – NO QUE DIZ RESPEITO A AGRESSÕES:

PARÁGRAFO 1º - O ATLETA OU DIRIGENTE QUE COMETER ATO DE AGRESSÃO FÍSICA DE QUALQUER ESPÉCIE A REPRESENTANTES DAS EQUIPES OU DA ORGANIZAÇÃO E OUTROS PARTICIPANTES DURANTE UMA COMPETIÇÃO, FICA EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE DE QUALQUER PROMOÇÃO ESPORTIVA DO SESI ATÉ O FINAL DA PRÓXIMA EDIÇÃO DOS JOGOS DO SESI, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRAS SANÇÕES JULGADAS CONVENIENTEMENTE PELA CDT, SEM NECESSIDADE DE JULGAMENTO PELA MESMA.

PARÁGRAFO 2º - O ATLETA OU DIRIGENTE QUE COMETER ATO DE AGRESSÃO MORAL A REPRESENTANTES DAS EQUIPES OU DA ORGANIZAÇÃO E OUTROS PARTICIPANTES DURANTE UMA COMPETIÇÃO, DEVERÃO SER JULGADOS PELO COE.

PARÁGRAFO 3º - CASO O ATO OU FATO DE AGRESSÃO SEJA GENERALIZADO, RELATADO PELA ARBITRAGEM E/OU RESPONSÁVEL PELA MODALIDADE, FICA(M) A(S) EQUIPE(S) EXCLUÍDA(S) AUTOMATICAMENTE DA PARTICIPAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE, CABENDO AINDA DECISÃO JULGADA PELA CDT.

ART. 36 - A TRANSGRESSÃO DOS ARTIGOS 6º, 7º, 10º, 13º, 14º DO PRESENTE REGULAMENTO IMPLICARÁ NAS SEGUINTE SANÇÕES:

PARÁGRAFO 1º - CASO O TRABALHADOR-ATLETA INSCRITO NÃO TENHA PARTICIPADO DE NENHUM JOGO/PROVA, ELE ESTARÁ ELIMINADO DOS JOGOS INDEPENDENTEMENTE DA REUNIÃO DA CDT.

PARÁGRAFO 2º - CASO O TRABALHADOR-ATLETA INSCRITO JÁ TENHA PARTICIPADO DE UM JOGO, A EQUIPE ESTARÁ ELIMINADA DOS JOGOS INDEPENDENTEMENTE DA REUNIÃO DA CDT.

ART. 37 - CASO HAJA CONSTATAÇÃO QUE O TRABALHADOR-ATLETA PARTICIPOU EM MAIS DE UMA CIDADE/SEDE NA MESMA MODALIDADE/CATEGORIA, O MESMO E A EQUIPE SERÃO DESCLASSIFICADOS, MANTENDO-SE SOMENTE A EQUIPE NA COMPETIÇÃO DA CIDADE EM QUE PARTICIPOU PELA PRIMEIRA VEZ.

ART. 38 - DESCLASSIFICAÇÃO DE EQUIPE (MODALIDADE COLETIVA) OU TRABALHADOR-ATLETA (MODALIDADE INDIVIDUAL) PROVOCARÁ ALTERAÇÃO NA CONTAGEM DE PONTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO TORNEIO, SUBINDO OUTRA EQUIPE OU OUTRO TRABALHADOR-ATLETA PARA A POSIÇÃO IMEDIATAMENTE SUPERIOR A QUE OCUPAVA ANTERIORMENTE.

X - DOS PRÊMIOS

ART. 39 - O SESI-SP OFERTARÁ PRÊMIOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS AOS VENCEDORES DE CADA MODALIDADE.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 40 - O SESI-SP NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR ACIDENTES QUE OCORRAM ANTES, DURANTE OU DEPOIS DAS COMPETIÇÕES, FICANDO A CARGO DO PRÓPRIO TRABALHADOR-ATLETA ACIDENTADO OU DA EMPRESA A QUE PERTENCE TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS BEM COMO, QUAISQUER PROCESSOS JURÍDICOS FUTUROS.

ART. 41 - O SESI-SP NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PERDAS DE SALÁRIOS OU VANTAGENS DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DE QUALQUER TRABALHADOR-ATLETA POR PARTICIPAR DOS 76º JOGOS DO SESI.

ART. 42 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A FASE ESTADUAL:

PARÁGRAFO 1º - A FASE ESTADUAL DOS JOGOS DO SESI 2024 SERÁ DISPUTADA ENTRE EQUIPES REPRESENTATIVAS DE EMPRESAS CONTRIBUINTES DO SESI-SP, OU NÃO CONTRINUINTES (A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO E QUALQUER GASTO RELACIONADO A SUA PARTICIPAÇÃO), MAIS BEM CLASSIFICADAS DAS CIDADES SEDES E AGREGADAS DOS 76º JOGOS DO SESI - FASE MUNICIPAL.

PARÁGRAFO 2º - NO CASO DE INSCRIÇÃO ÚNICA EM UMA DAS MODALIDADES PRIORITÁRIAS DA FASE MUNICIPAL (QUE FAZEM PARTE DO ROL DE MODALIDADES DA FASE ESTADUAL), A RESPECTIVA EMPRESA SERÁ CONVIDADA A PARTICIPAR DA FASE ESTADUAL, INICIANDO SUA PARTICIPAÇÃO PELO CONFRONTO REGIONAL.

PARÁGRAFO 3º - A COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL - COR PODERÁ ACEITAR A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES VICE-CAMPEÃS NAS MODALIDADES FEMININAS.

PARÁGRAFO 4º - NO CASO DE NÃO HAVER REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS EM DETERMINADA MODALIDADE EM ALGUMA CIDADE QUE REALIZOU OS JOGOS DO SESI 2024, A COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL - COR, PODERÁ ACEITAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO DE UMA MESMA CIDADE SEDE, OBEDECENDO AO SEGUINTE CRITÉRIO:

- 1º. ESTENDER CONVITE AO SEGUNDO COLOCADO DO MUNICÍPIO QUE NÃO TEVE INSCRIÇÃO DO CAMPEÃO;
- 2º. ESTENDER CONVITE AO TERCEIRO COLOCADO DO MUNICÍPIO QUE NÃO TEVE INSCRIÇÃO DO VICE-CAMPEÃO;
- 3º. ESTENDER CONVITE AO SEGUNDO COLOCADO DO MUNICÍPIO COM MAIOR NÚMERO DE INSCRITOS NA MODALIDADE NA RESPECTIVA REGIÃO ESPORTIVA, LIMITANDO A OITO EQUIPES OU O NÚMERO TOTAL DE REPRESENTANTES DA REGIÃO QUE EXCEDA ESTE NÚMERO.

ESTA POSSIBILIDADE NÃO SE APLICA ÀS MODALIDADES FUTEBOL, FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY ADULTO, MASTER MASCULINAS, BASQUETE E VOLEIBOL.

ART. 43 - OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO DECIDIDOS, SEM APELAÇÃO, PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, QUE OS RESOLVERÁ DENTRO DO ESPÍRITO DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS

TRABALHADORES-ATLETAS, O MESMO QUE INSPIRA AS COMPETIÇÕES DO SESI, E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ÉTICA ESPORTIVA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O SESI-SP PODERÁ COLETAR IMAGENS DOS TRABALHADORES-ATLETAS E DAS COMPETIÇÕES E DIVULGÁ-LAS EM MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔNICA, DIGITAL OU TELEVISIVA SEM ÔNUS PARA A ENTIDADE.

XII - DO REGULAMENTO TÉCNICO

ART. 44 - OS TORNEIOS SERÃO REGIDOS PELOS REGULAMENTOS OFICIAIS DAS RESPECTIVAS FEDERAÇÕES ESPECIALIZADAS, COM EXCEÇÃO DAS MODIFICAÇÕES RESSALVADAS NESTE REGULAMENTO.

ART. 45 - OS PARTICIPANTES DE TODAS AS MODALIDADES DEVERÃO APRESENTAR-SE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA AS DISPUTAS.

PARÁGRAFO 1º - NAS MODALIDADES BASQUETEBOL, FUTEBOL, FUTEBOL SOCIETY ADULTO E MASTER E FUTSAL AS EQUIPES DEVERÃO TRAZER UM UNIFORME SOBRESSALENTE PARA SER USADO NO CASO DE SORTEIO QUANDO OCORRER COINCIDÊNCIA QUE PROVOQUE DIFICULDADE NA IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES-ATLETAS.

PARÁGRAFO 2º - EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, A CRITÉRIO DO REPRESENTANTE DO SESI, FICA PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE COLETES QUE DIFERENCIEM AS EQUIPES.

PARÁGRAFO 3º - A ORGANIZAÇÃO SUGERE QUE AS EQUIPES SE APRESENTEM COM UNIFORME COMPOSTO POR: CAMISETA, CALÇÃO OU AGASALHO COM O NOME E/OU LOGOTIPO DA EMPRESA, A FIM DE VALORIZAR A COMPETIÇÃO E A PRÓPRIA EMPRESA (DE FORMA GERAL; E A RIGOR DAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA MODALIDADE).

ART. 46 - O SISTEMA DE DISPUTA DE CADA MODALIDADE SERÁ DE ACORDO COM O NÚMERO DE EQUIPES INSCRITAS, DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA O TORNEIO E AS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS.

ART. 47 - OS HORÁRIOS DOS JOGOS SERÃO RIGOROSAMENTE OBSERVADOS, HAVENDO SOMENTE 15 (QUINZE) MINUTOS DE TOLERÂNCIA PARA INÍCIO DO PRIMEIRO JOGO DE CADA SÉRIE OU GRUPO.

PARÁGRAFO ÚNICO - NOS LOCAIS EM QUE HOUVER MAIS DE UMA SEQUÊNCIA DE JOGOS, A TOLERÂNCIA DE 15 (QUINZE) MINUTOS VALERÁ SOMENTE PARA O PRIMEIRO JOGO DO DIA.

ART. 48 - NÃO HAVERÁ ACORDO VÁLIDO ENTRE AS EQUIPES PARA A REALIZAÇÃO DE JOGO OU PROVA EM OUTRO DIA E/OU HORÁRIO, POR MOTIVO DE ATRASO, FALTA DE DOCUMENTO OU OUTRA RAZÃO.

ART. 49 - O SESI RESERVA-SE O DIREITO DE MUDAR O LOCAL, DATA OU HORÁRIO DOS JOGOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA COMPETIÇÃO OU SUA UNIDADE, DANDO SEMPRE CIÊNCIA ANTECIPADA AOS PARTICIPANTES.

ART. 50 - NAS MODALIDADES COLETIVAS, O TRABALHADOR-ATLETA QUE CHEGAR ATRASADO PODERÁ ENTRAR NA PARTIDA EM QUALQUER PARTE DA MESMA, INDEPENDENTEMENTE DE CONSTAR OU NÃO NA SÚMULA NO INÍCIO DA PARTIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O JOGADOR TRATADO NO ARTIGO ACIMA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE INSCRITO NA FICHA DE INSCRIÇÃO E PORTAR DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIDADE EXIGIDA NESTE REGULAMENTO.

ART. 51 - EM CASO DE TEMPO INSTÁVEL (CLIMÁTICO), SOMENTE APÓS VISTORIA DO(S) REPRESENTANTE(S) DO SESI E DA EQUIPE DE ARBITRAGEM NOS LOCAIS DOS JOGOS OU PROVAS, É QUE SERÁ DETERMINADO O ADIAMENTO, CANCELAMENTO OU REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

XIII – DO FUTSAL

ART. 61 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÁ OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE CANELEIRAS, CONFORME REGRA.

ART. 62 - A EQUIPE É COMPOSTA POR ATÉ 12 TRABALHADORES-ATLETAS E 02 MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE INSCRITOS, NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ART. 63 - NO NAIPE MASCULINO AS PARTIDAS SÃO DISPUTADAS EM DOIS TEMPOS "CORRIDOS" DE 20 MINUTOS, SENDO QUE OS DOIS MINUTOS FINAIS DE CADA TEMPO SERÃO CRONOMETRADOS, OU, CONFORME OUTRA DECISÃO EM CONGRESSO TÉCNICO.

ART. 64 - NO NAIPE FEMININO AS PARTIDAS SÃO DISPUTADAS EM DOIS TEMPOS "CORRIDOS" DE 15 MINUTOS, SENDO QUE OS DOIS MINUTOS FINAIS DO SEGUNDO TEMPO SERÃO CRONOMETRADOS, OU, CONFORME OUTRA DECISÃO EM CONGRESSO TÉCNICO.

ART. 65 - DE ACORDO COM O SISTEMA DE DISPUTA DEFINIDO NA FASE, PARA CLASSIFICAÇÃO SERÃO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE ESPECÍFICO PARA A MODALIDADE, A SABER:

A) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO:

VITÓRIA	3 PONTOS
EMPATE	1 PONTO
DERROTA	0 PONTO

B) CRITÉRIO DE DESEMPATE ENTRE DUAS EQUIPES:

1. CONFRONTO DIRETO NA FASE;
2. SALDO DE GOLS NA FASE;
3. MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS NA FASE;
4. MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS (INCLUINDO COMISSÃO TÉCNICA) SOFRIDOS NA FASE;
5. MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS (INCLUINDO COMISSÃO TÉCNICA) SOFRIDOS NA FASE;
6. SORTEIO.

C) CRITÉRIO DE DESEMPATE ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

1. MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS NA FASE;
2. SALDO DE GOLS NOS JOGOS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS NA FASE;
3. MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS NA FASE;
4. SALDO DE GOLS EM TODOS OS JOGOS REALIZADOS NA FASE;
5. MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS EM TODOS OS JOGOS REALIZADOS NA FASE;
6. MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS (INCLUINDO COMISSÃO TÉCNICA) SOFRIDOS NA FASE;
7. MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS (INCLUINDO COMISSÃO TÉCNICA) SOFRIDOS NA FASE;
8. SORTEIO.

D) EM CASO DE EMPATE NAS PARTIDAS ONDE O SISTEMA DE DISPUTA É DE ELIMINATÓRIA SIMPLES SERÁ ADOTADO, PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 1) COBRANÇA DE 5 (CINCO) PENALIDADES MÁXIMA, COBRADAS POR JOGADORES DIFERENTES. PERSISTINDO O EMPATE;
- 2) COBRANÇA ALTERNADA DE PENALIDADES MÁXIMA ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR.

ART. 66 - FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTE CARTÕES DISCIPLINARES E SUAS PENALIDADES:

CARTÃO AMARELO – O TRABALHADOR-ATLETA É ADVERTIDO.

CARTÃO VERMELHO - O TRABALHADOR-ATLETA É EXPULSO.

ART. 67 - VIGORAM DENTRO DA COMPETIÇÃO AS SUSPENSÕES DECORRENTES DE ACÚMULOS DE CARTÕES, OBEDECENDO A SEGUINTE QUALIFICAÇÃO:

03 CARTÕES DE COR AMARELA (ADVERTÊNCIA) - 1 PARTIDA

01 CARTÃO DE COR VERMELHA (EXPULSÃO) - 1 PARTIDA

PARÁGRAFO ÚNICO - AOS COMPONENTES DO BANCO DE RESERVAS, DEVEM SER APLICADOS OS SEGUINTE CARTÕES DISCIPLINARES: AMARELO PARA ADVERTÊNCIA E VERMELHO PARA EXPULSÃO. OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, QUANDO EXPULSOS, DEVERÃO DEIXAR O CAMPO DE JOGO IMEDIATAMENTE.

XIV - – DO VOLEIBOL

ART. 68 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

ART. 69 - PODERÃO PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO ATÉ NO MÁXIMO 12 TRABALHADORES-ATLETA SE 02 MEMBROS DEVIDAMENTE INSCRITOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ART. 70 - AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS EM MELHOR DE 3 (TRÊS) SETS DE 25 PONTOS OU 05 (CINCO) SETS DE 21 PONTOS, A CRITÉRIO ESTABELECIDO NO CONGRESSO TÉCNICO.

ART. 71 - O SISTEMA DE DISPUTA SERÁ APRESENTADO NO CONGRESSO TÉCNICO EM DECORRÊNCIA DO NÚMERO DE EQUIPES INSCRITAS. DE ACORDO COM O SISTEMA DE DISPUTA DEFINIDO NA FASE, PARA CLASSIFICAÇÃO, SERÃO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE ESPECÍFICO PARA A MODALIDADE, A SABER:

A) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO:

VITÓRIA 3 X 0 OU 3 X 1 = 3 PONTOS PARA O VENCEDOR E 0 PARA O PERDEDOR;

VITÓRIA 3 X 2 = 2 PONTOS PARA O VENCEDOR E 1 PONTO PARA O PERDEDOR.

B) CRITÉRIO DE DESEMPATE ENTRE DUAS EQUIPES

1. CONFRONTO DIRETO NA FASE;

2. SETS AVERAGE NA FASE ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;

3. PONTOS AVERAGE MARCADOS NA FASE ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;

4. SORTEIO.

C) ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

1. NÚMERO DE VITÓRIAS

2. SETS AVERAGE NA FASE ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;

3. PONTOS AVERAGE MARCADOS NA FASE ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;

4. SETS AVERAGE EM TODA FASE;

5. PONTOS AVERAGE EM TODA FASE;

4. SORTEIO.

ART. 72 - CADA EQUIPE PODERÁ SOLICITAR 2 (DOIS) TEMPOS DE 30 SEGUNDOS A QUALQUER MOMENTO DO SET.

PARÁGRAFO ÚNICO - NO SET *TIE BREAK* NÃO HAVERÁ TEMPO TÉCNICO E CADA EQUIPE TERÁ DIREITO DE SOLICITAR 2 (DOIS) TEMPOS DE 30 SEGUNDOS A QUALQUER MOMENTO DO SET.

ART. 73 - TODO TRABALHADOR-ATLETA QUE FOR DESQUALIFICADO DO JOGO ESTARÁ SUSPENSO AUTOMATICAMENTE DA PRÓXIMA PARTIDA. SE HOUVER EXPULSÃO APENAS NO SET, A EQUIPE NÃO SOFRERÁ OUTROS PREJUÍZOS PARA A PRÓXIMA PARTIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A SUSPENSÃO SE APLICARÁ TAMBÉM PARA A COMISSÃO TÉCNICA.

XV - DO VÍDEO GAME

ART. 74 - A MODALIDADE VÍDEO GAME CONTARÁ COM A PARTICIPAÇÃO DE 16 ATLETAS SENDO 2 PARA CADA REGIÃO NA CATEGORIA ABSOLUTO.

ART. 75 - OS JOGOS SERÃO REALIZADOS EM CONSOLE *PLAYSTATION 5*, COM O JOGO FIFA 23 NO SISTEMA DE DISPUTA 1 X 1 (*SINGLE ELIMINATION*).

ART. 76 - O SISTEMA DE DISPUTA SERÁ DE ELIMINATÓRIA SIMPLES ATÉ CHEGAR AO CAMPEÃO.

PARÁGRAFO 1º - OS CONFRONTOS E ORDEM DOS JOGOS SERÁ DEFINIDO POR SORTEIO ANTES DO INÍCIO DA COMPETIÇÃO.

PARÁGRAFO 2º - NÃO HAVERÁ DISPUTA DE TERCEIRO COLOCADO. PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO O PRIMEIRO COLOCADO (CAMPEÃO), PUXARÁ O TERCEIRO, QUINTO E SÉTIMO COLOCADO. O SEGUNDO COLOCADO (VICE-CAMPEÃO) PUXARÁ O QUARTO, SEXTO E OITAVO COLOCADO.

ART. 77 - AS CONFIGURAÇÕES DE JOGOS SERÃO DEFINIDAS DA SEGUINTE MANEIRA:

PARÁGRAFO 1º: TODOS OS JOGOS DEVERÃO SER DISPUTADOS NO NÍVEL DE DIFICULDADE LENDÁRIA.

PARÁGRAFO 2º: CADA PARTIDA TERÁ NAS FASES INICIAIS A DURAÇÃO DE 6 MINUTOS POR JOGO.

PARÁGRAFO 3º: LESÕES ESTARÃO DESLIGADAS, ASSIM COMO O ARBITRO, HORÁRIO DOS JOGOS, CLIMA, ESTÁDIO E BOLA DO JOGO SERÃO NO MODO ALEATÓRIO OU *RANDOM*.

PARÁGRAFO 4º: O JOGO SERÁ EXECUTADO EM VELOCIDADE NORMAL, CÂMERAS SERÃO POSICIONADAS EM 7, COM SEU ÂNGULO EM 9 E VELOCIDADE E MOVIMENTO DA CÂMERA PRÓ EM 10.

PARÁGRAFO 5º: FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO QUALQUER DOS ATLETAS MUDAREM QUALQUER DAS CONFIGURAÇÕES ACIMAS.

ART. 78 - EM CASO DE EMPATE OS JOGADORES DEVERÃO RESOLVER O JOGO ATRAVÉS DE GRANDES PENALIDADES.

ART. 79 - OS JOGADORES NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A DESCARREGAR QUALQUER TIPO DE FICHEIRO DE JOGO.

ART. 80 - O TORNEIO DECORRERÁ EXCLUSIVAMENTE COM EQUIPES NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAR SELEÇÕES.

ART. 81 - AMBOS OS JOGADORES PODEM ESCOLHER A MESMA EQUIPE, FICANDO OBRIGADO EM CASO DE CONFRONTO DE EQUIPES IGUAIS O ATLETA QUE ESTIVER À DIREITA DA TABELA JOGAR COM O UNIFORME 2.

ART. 82 - CADA JOGADOR PODE PAUSAR O JOGO APENAS 2 VEZES POR JOGO, UMA NA 1ª PARTE E OUTRA NA 2ª PARTE, AS PAUSAS TÊM DURAÇÃO MÁXIMA DE 30 SEGUNDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS PAUSAS SÓ PODEM SER EFETUADAS QUANDO O JOGADOR SE ENCONTRA NA POSSE DA BOLA OU QUANDO ESTA ESTÁ FORA DO TERRENO DE JOGO.

ART. 83 - APÓS A CHAMADA DOS JOGADORES PARA O INÍCIO DA PARTIDA ESTES TERÃO 10 MINUTOS PARA SE APRESENTAREM JUNTO A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TORNEIO, APÓS ESTE PERÍODO O JOGADOR SERÁ DESCLASSIFICADO.

ART. 84 - QUALQUER TENTATIVA DE PREJUDICAR O ADVERSÁRIO DIRETO OU INDIRETAMENTE SERÁ SANCIONADA COM A DESCLASSIFICAÇÃO.

ART. 85 - CASO UM JOGO FOR INTERROMPIDO INTENCIONALMENTE POR QUALQUER JOGADOR, ESSE JOGADOR SERÁ IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADO.

XVI - DO BASQUETE 3X3

ART. 86 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA FIBA - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO;

ART. 87 - UMA TABELA (3.05M);

ART. 88 - MEIO CAMPO OFICIAL, PISO SINTÉTICO (15M LARGURA X 11M COMPRIMENTO OU QUADRA COMPATÍVEL);

ART. 89 - TRÊS JOGADORES + 1 SUPLENTE (MIN: 3 JOGADORES);

ART. 90 - JOGOS DE 10 MINUTOS, OU ASSIM QUE UMA EQUIPE ATINJA OS 21 PONTOS;

ART. 91 - JOGADO COM A BOLA OFICIAL WILSON 3X3; (OU BOLA DE BASQUETE COMPATÍVEL)
NÃO HÁ TEMPO DE AQUECIMENTO, AMBAS AS EQUIPES DEVEM AQUECER, SIMULTANEAMENTE, ANTES DO JOGO;

ART. 92- A POSSE DE BOLA INICIAL É DEFINIDA POR MOEDA AO AR, PODENDO A EQUIPE QUE A GANHA DESISTIR DA MESMA PARA A TER NUM POSSÍVEL PROLONGAMENTO;

ART. 93 - NO CASO DE PROLONGAMENTO, A PARAGEM É DE 1';

ART. 94 - A EQUIPE QUE NO PROLONGAMENTO CONSIGA OS PRIMEIROS DOIS PONTOS, GANHA O JOGO;

ART. 95 - JOGO PASSIVO: O TEMPO DE POSSE DE BOLA É DE 12", NÃO HAVENDO MARCADOR ELECTRÓNICO, E UMA EQUIPE NÃO ESTÁ DELIBERADAMENTE A ATACAR O CESTO, O ÁRBITRO DEVE DAR-LHES UMA ADVERTÊNCIA E INICIAR UMA CONTAGEM DOS ÚLTIMOS 5;

ART. 96 - A SEGUIR A CESTO O CRONÓMETRO NÃO PARA, APENAS NOS DESCONTOS DE TEMPO, LANCES LIVRES E SITUAÇÕES DE BOLA PARADA (É REINICIADO APÓS A TROCA DA BOLA SER COMPLETADA);

ART. 97 - OS CESTOS CONVERTIDOS VALEM 1 OU 2 PONTOS (QUANDO FORA DO "ARCO", 6.75M);

ART. 98 - AS FALTAS NO ACTO LANÇAMENTO, 1 LANCE LIVRE OU 2 LANCES LIVRES (FORA DO "ARCO");

ART. 99 - AS FALTAS NO ACTO DE LANÇAMENTO COM CESTO CONVERTIDO, 1 LANCE LIVRE;

ART. 100 - A PARTIR DA SEXTA Falta DE EQUIPE, AS SEGUINTEs SÃO SANCIONADAS COM LL;

ART. 101 - AS 7ª, 8ª E 9ª FALTAS DE EQUIPE, SÃO SANCIONADAS COM 2 LL, INCLUSIVE;

ART. 102 - A 10ª Falta DE EQUIPE E SEGUINTEs SÃO SANCIONADAS COM 2 LL E POSSE DE BOLA;

ART. 103 - OS JOGADORES NÃO SÃO EXCLUÍDOS SEGUNDO AS FALTAS PESSOAIS, SUJEITOS AO PONTO 37;

ART. 104 - AS FALTAS TÉCNICAS SÃO SANCIONADAS COM 1 LL, SEM TROCA DE POSSE DE BOLA;

ART. 105 - AS FALTAS ANTI-DESPORTIVAS OU DESQUALIFICANTES IMPLICAM 2 LL E POSSE DE BOLA;

ART. 106 - AS FALTAS ANTI-DESPORTIVAS OU DESQUALIFICANTES EQUIVALEM A DUAS FALTAS DE EQUIPE;

ART. 107 - NÃO SÃO ATRIBUÍDOS LANCES LIVRES APÓS FALTAS OFENSIVAS;
A SEGUIR A CESTO CONVERTIDO, A EQUIPE QUE DEFENDE NÃO PODE ESTAR DENTRO DO SEMI-CÍRCULO DE "NÃO CARGA";

ART. 108 - A SEGUIR A CESTO CONVERTIDO, A EQUIPE QUE ATACA RECOLHE A BOLA DEBAIXO DO CESTO E DEVE RETOMAR O JOGO A DRIBLAR OU PASSAR PARA TRÁS DO "ARCO";

ART. 109 - A SEGUIR A RESSALTO OFENSIVO A EQUIPE NÃO TEM DE SAIR DO "ARCO";

ART. 110 - A SEGUIR A RESSALTO DEFENSIVO, A EQUIPE DEVE SAIR DO "ARCO" PARA RECOMEÇAR A JOGAR;

ART. 111 - A SEGUIR A DESARME DE LANÇAMENTO OU ROUBO DE BOLA, A EQUIPE DEVE SAIR DO "ARCO" PARA RECOMEÇAR A JOGAR;

ART. 112- CONSIDERA-SE ESTAR FORA DO "ARCO" QUANDO NENHUMA DAS PARTES DO CORPO TOCA A LINHA LIMITE;

ART. 113 - A POSSE DE BOLA DADA A QUALQUER EQUIPE APÓS SITUAÇÃO DE BOLA MORTA, DEVE COMEÇAR COM UMA TROCA DE BOLA – CHECK BALL – ENTRE A DEFESA E O ATAQUE (ACIMA DO ARCO NA PARTE SUPERIOR DO CAMPO);

ART. 114 - QUANDO BOLA PRESA, A BOLA FICA EM POSSE DA EQUIPE QUE DEFENDE;

ART. 115 - AS SUBSTITUIÇÕES FAZEM-SE NOS TEMPOS MORTOS OU ANTES DE LL. O JOGADOR TEM QUE ESPERAR FORA E TOCAR NO JOGADOR QUE VAI SUBSTITUIR;

ART. 116 - AS SUBSTITUIÇÕES FAZEM-SE PELA LINHA DE MEIO CAMPO, LINHA PARALELA À TABELA (AO FUNDO DO CAMPO), NÃO SENDO CONTABILIZADAS, NEM PELO ÁRBITRO NEM PELA MESA;

ART. 117 - UM ÁRBITRO POR JOGO NA FASE DE QUALIFICAÇÃO E DOIS ÁRBITROS NAS ELIMINATÓRIAS E FASE FINAL;

ART. 118 - UM DESCONTO DE TEMPO (30") POR EQUIPE. SE HOUVER TRANSMISSÃO TV, PODERÃO SER DOIS DE 30" CADA, UM JOGADOR SÓ PODE SOLICITAR DESCONTO DE TEMPO NUMA SITUAÇÃO DE BOLA MORTA;

ART. 119 - UMA EQUIPE PERDE LOGO O JOGO, SE NA HORA DE INÍCIO NÃO TIVER TRÊS JOGADORES;

ART. 120 - UMA EQUIPE PERDE LOGO O JOGO, SE ABANDONAR O CAMPO ANTES DO FINAL OU SE FICAR COM TODOS OS SEUS JOGADORES LESIONADOS OU DESQUALIFICADOS;

ART. 121 - UM JOGADOR É DESQUALIFICADO COM DUAS FALTAS TÉCNICAS OU ANTI-DESSPORTIVAS OU SE PRATICAR ACTOS VIOLENTOS, TANTO VERBAL COMO FISICAMENTE, OU SE COMETER FALTA ANTI-DESSPORTIVA SEGUIDA DE FALTA TÉCNICA, FICA AINDA SUJEITO A SER EXCLUÍDO DO EVENTO PELA ORGANIZAÇÃO;

ART. 122 - O CRITÉRIO DA CLASSIFICAÇÃO EM GRUPOS NO CASO DE DUAS EQUIPES EMPATADAS, DEFINE-SE TENDO EM CONTA OS CRITÉRIOS SEGUINTE:

PARAGRAFO 1° - 1º MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS (OU RATIO DE VITÓRIAS NO CASO DE NÚMERO DESIGUAL DE JOGOS).

PARAGRAFO 2° - 2º CONFRONTO DIRETO (CONSIDERADO APENAS A VITÓRIA/DERROTA).

PARAGRAFO 3° - 3ª MÉDIA DE PONTOS CONVERTIDOS (SEM CONSIDERAR AS VITÓRIAS POR DESISTÊNCIA/DESQUALIFICAÇÃO).

PARAGRAFO 4° - SE APÓS ESTES 3 CRITÉRIOS AS EQUIPAS SE MANTIVEREM EMPATADAS A VITÓRIA SERÁ ATRIBUÍDA À EQUIPE COM MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS (EM EVENTOS FIBA).

PARAGRAFO 5° - QUANDO SE VERIFICA QUE UMA DAS EQUIPES EMPATADAS TEVE NA COMPETIÇÃO RESULTADO DE 0-2 OU QUE TENHA COMETIDO ALGUMA INFRAÇÃO CUJA SANÇÃO POSSA SER ESSE RESULTADO, OCUPARÁ DE IMEDIATO A ÚLTIMA POSIÇÃO ENTRE TODAS AS EQUIPAS COM QUE ESTEJA EMPATADA.

PARAGRAFO 6° AS EQUIPES SÃO ORDENADAS TENDO EM CONTA OS PONTOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES (SOMA DOS PONTOS DE RANKING DOS JOGADORES, ANTES DA COMPETIÇÃO, NO CASO DE EMPATE A ORDEM É DEFINIDA DE FORMA ALEATÓRIA);

NOTA: O EVENTO CONTA COM A PRESENÇA DE ÁRBITROS OFICIAIS E MESA COM ECRÃ MARCADOR DO TEMPO, PONTOS, FALTAS (NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE VISUAL SERÁ UTILIZADO O SISTEMA DE MARCAÇÃO DE PONTOS MANUAL).

XVII – TREKKING

ART. 123 - O TREKKING SERÁ DISPUTADO COMO UMA PROVA DE VELOCIDADE CUJO OBJETIVO É PERCORRER A PÉ UM TRAJETO ESPECÍFICO EM EQUIPE. A COMPETIÇÃO SERÁ REALIZADA EM 1 PROVA PARA OS ADULTOS.

ART. 124 – CADA EMPRESA PODERÁ INSCREVER APENAS 02 (DUAS) EQUIPES DE 10 PESSOAS ADULTAS (PODENDO SER MARIDOS/ESPOSAS/FILHOS DESDE QUE MAIORES DE 18 ANOS).

ART. 125 – PARA A PROVA KIDS, SERÁ OFERECIDO UM CIRCUITO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS PERMITIDAS (DE ATÉ 12 ANOS), QUE DEVERÃO REALIZAR UM CIRCUITO DE OBSTÁCULOS. A PROVA SERÁ EM CARÁTER LÚDICO SEM PONTUAÇÃO.

ART. 126 – CADA EQUIPE POSSUI UM HORÁRIO PRÓPRIO DE LARGADA E A ORDEM DE LARGADA DAS EQUIPES SERÁ DEFINIDA POR SORTEIO.

ART. 127 – REGRAS DE COMPETIÇÃO SERÃO APRESENTADAS EM CONGRESSO TÉCNICO NO DIA DA COMPETIÇÃO.

ART. 128 – SERÁ OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE UM TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CADA ATLETA.

ART. 129 – TODA EQUIPE QUE TENTAR OU EFETUAR QUALQUER TIPO DE TRAPAÇA, VANTAGEM ILÍCITA OU SIMILAR, SERÁ ELIMINADA IMEDIATAMENTE DESSA MODALIDADE.

XVIII - PEBOLIM

ART.128– A MODALIDADE SERÁ DISPUTADA EM DUPLA, CADA DUPLA PODERÁ INSCREVER UM RESERVA. A FORMA DE DISPUTA SERÁ MONTADA DE ACORDO COM O NÚMERO DE PARTICIPANTES.

ART.129 - AS REGRAS SERÃO EXPLICADAS NO CONGRESSO TÉCNICO REALIZADO NO DIA DA COMPETIÇÃO.

ART.130 - AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SERÃO PASSADAS NO CONGRESSO TÉCNICO REALIZADO NO DIA DA COMPETIÇÃO.

XIX BOLA QUEIMADA

ART. 131- A QUADRA É DE VOLEIBOL E COMPREENDEM UMA ÁREA DE JOGO MEDINDO 18 METROS DE COMPRIMENTO E 09 METROS DE LARGURA.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS LINHAS NÃO FAZEM PARTE DA QUADRA DE JOGO.

ART. 132 - A PARTIDA TERÁ DURAÇÃO DE 1 (UM) TEMPO DE 10 (DEZ) MINUTOS, APÓS ESSE TEMPO SERÁ ADICIONADA UMA BOLA AO JOGO A CADA CINCO MINUTOS.

PARÁGRAFO 1º - A PARTIDA INICIA-SE COM O APITO DO ÁRBITRO E ENCERRA-SE COM O APITO DO ÁRBITRO.

PARÁGRAFO 2º – A CADA BOLA ADICIONADA NO JOGO SERÁ ADICIONADO UM ÁRBITRO NOVO, CHEGANDO AO MÁXIMO DE 3 BOLAS.

PARÁGRAFO 3º – SERÁ VENCEDORA A EQUIPE, QUE ELIMINAR TODOS OS JOGADORES DA EQUIPE ADVERSÁRIA.

ART. 133 - A BOLA A SER UTILIZADA SERÁ DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO DO SESI.

PARÁGRAFO 1º - A SEGUNDA BOLA SERÁ ENTREGUE PARA EQUIPE QUE NÃO COMEÇOU A PARTIDA COM A POSSE DA PRIMEIRA BOLA DO JOGO.

PARÁGRAFO 2º - A EQUIPE SERÁ CONSTITUÍDA POR 6 JOGADORES.

PARÁGRAFO 3º - A EQUIPE PODERÁ JOGAR COM MENOS DE 6 JOGADORES EM CASOS DE EXPULSÃO E LESÃO.

PARÁGRAFO 4º - OS JOGARES DA EQUIPE OU OS ATLETAS “QUEIMADOS” LANÇARÃO A BOLA QUE ULTRAPASSAR A LINHA DE FUNDO DA QUADRA ADVERSÁRIA OU ESTIVEREM PELAS LATERAIS DA MESMA, O LANÇAMENTO DEVERÁ SER FEITO ATRÁS DA LINHA DE FUNDO OU DE SEU PROLONGAMENTO, A EQUIPE QUE NÃO CUMPRIR O DISPOSTO NESTE ITEM PERDERÁ A POSSE DA BOLA.

PARÁGRAFO 5º - TODOS OS JOGADORES PODERÃO ARREMESSAR A BOLA EM DIREÇÃO A QUADRA ADVERSÁRIA, DESDE QUE A MESMA NÃO TENHA ULTRAPASSADO OS LIMITES DA SUA PRÓPRIA QUADRA.

PARÁGRAFO 6º - O JOGADOR QUE ULTRAPASSAR AS LINHAS QUE DELIMITAM A QUADRA, ESTANDO ESTE COM A POSSE DE BOLA, NÃO SERÁ CONSIDERADO “QUEIMADO” E A BOLA DEVERÁ SER REVERTIDA PARA O CAPITÃO DA OUTRA EQUIPE.

PARÁGRAFO 7º - O ATLETA SEM POSSE DE BOLA, QUE DURANTE O JOGO ULTRAPASSAR AS LINHAS QUE DELIMITAM A QUADRA SERÁ CONSIDERADO "QUEIMADO", ESTANDO A SUA EQUIPE COM OU SEM A POSSE DE BOLA.

PARÁGRAFO 8º - O ATLETA SOMENTE PODERÁ BATER BOLA APÓS TÊ-LA SEGURADO.

PARÁGRAFO 9º - SERÁ CONSIDERADO "QUEIMADO" O JOGADOR QUE FOR ATINGIDO EM QUALQUER PARTE DO CORPO PELA BOLA VINDA DO CAMPO DO ADVERSÁRIO E ESSA VENHA A CAIR NO CHÃO ANTES DE NOVO LANÇAMENTO.

PARÁGRAFO 10º - SERÁ CONSIDERADO "QUEIMADO" O JOGADOR QUE TENDE SEGURAR A BOLA VINDA DO CAMPO DO ADVERSÁRIO E NÃO CONSEGUINDO, A DERRUBE NO CHÃO.

PARÁGRAFO 11º - SE O ATLETA SEGURAR A BOLA E CAIR COM ELA DOMINADA, NÃO SERÁ CONSIDERADO "QUEIMADO" MESMO QUE A BOLA TOQUE O CHÃO.

PARÁGRAFO 12º - SE, NO MESMO LANÇAMENTO, A BOLA BATER EM 02 (DOIS) OU MAIS JOGADORES DA MESMA EQUIPE E DEPOIS CAIR NO CHÃO, TODOS AQUELES QUE TIVEREM SIDO TOCADOS POR ELA SERÃO "QUEIMADOS".

PARÁGRAFO 13º - SE A BOLA ANTES DE BATER NO JOGADOR, TOCAR O CHÃO, ESTE NÃO SERÁ CONSIDERADO "QUEIMADO".

PARÁGRAFO 14º - SE A BOLA BATER SIMULTANEAMENTE NO CHÃO E NO JOGADOR, ESTE NÃO SERÁ CONSIDERADO "QUEIMADO".

PARÁGRAFO 15º - SE A BOLA TOCAR EM 01 (UM) JOGADOR E ANTES QUE TOQUE O CHÃO FOR SEGURADA POR UM COMPANHEIRO DA EQUIPE OU TOCADA POR QUALQUER JOGADOR DA EQUIPE ADVERSÁRIA, AQUELE NÃO SERÁ CONSIDERADO "QUEIMADO" E O JOGO PROSEGUIRÁ NORMALMENTE.

PARÁGRAFO 16º - O ATLETA APÓS SER “QUEIMADO” DEVERÁ DIRIGIR-SE AO OUTRO LADO DA QUADRA ONDE DEVERÁ PERMANECER ATÉ O FINAL DO JOGO “

PARÁGRAFO 17º – QUANDO O JOGADOR FOR QUEIMADO O ÁRBITRO APITARÁ PAUSANDO O JOGO, E O MESMO SÓ RETORNARÁ COM NOVO APITO DO ÁRBITRO.

PARÁGRAFO 18º – OS JOGADORES QUE COMEÇAREM NO CEMITÉRIO SÓ PODEM QUEIMAR APÓS SEREM SUBSTITUÍDOS PELO PRIMEIRO JOGADOR QUEIMADO DENTRO DA QUADRA.

ART. 134 - O TIRO DE SAÍDA É EXECUTADO PELA EQUIPE QUE GANHOU O SORTEIO, E OPTOU PARA INICIAR COM POSSE DE BOLA, OU PELA OUTRA EQUIPE SE A EQUIPE QUE GANHOU O SORTEIO ESCOLHER O CAMPO DE JOGO.

PARÁGRAFO 1º – O TIRO DE SAÍDA DEVE SAIR DO CEMITÉRIO.

PARÁGRAFO 2º – O TIRO DE PARTIDA NÃO PODE QUEIMAR.

ART. 135 - OS ATLETAS PODERÃO SER PUNIDOS COM ADVERTÊNCIA (CARTÃO AMARELO) OU EXCLUSÃO, (CARTÃO VERMELHO).

PARÁGRAFO 1º - SÃO INFRAÇÕES A SEREM PUNIDAS COM ADVERTÊNCIA:

PARÁGRAFO 2º - ATITUDE ANTIDESPORATIVA PARA COM O ADVERSÁRIO, COMPANHEIROS, OFICIAIS OU TORCIDAS.

PARÁGRAFO 3º - COLOCAR O ADVERSÁRIO EM PERIGO DURANTE SUAS AÇÕES.

PARÁGRAFO 4º - SÃO INFRAÇÕES A SEREM PUNIDAS COM EXCLUSÃO:

- A) ATITUDE ANTIDESPORATIVA GROSSEIRA PARA COM O ADVERSÁRIO, COMPANHEIROS, OFICIAIS E TORCIDAS.
- B) REINCIDÊNCIA APÓS ADVERTÊNCIA.
- C) AGRESSÃO FÍSICA CONTRA COMPANHEIRO, ADVERSÁRIO, OFICIAIS E TORCIDAS.
- D) CASO O JOGADOR SEJA EXPULSO DA PARTIDA, O MESMO SERÁ DESQUALIFICADO DA COMPETIÇÃO.

XX – DO VÔLEI DE PRAIA TRIO E 4X4 MISTO

Art. 136- DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS ÀS REGRAS OFICIAIS DO VÔLEI DE PRAIA TRIO E VÔLEI DE PRAIA 4 X 4 E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTES REGULAMENTOS.

Art. 137 - PODERÃO PARTICIPAR DA COMPETIÇÃO ATÉ 06 TRABALHADORES-ATLETAS, SENDO 02 HOMENS E 02 MULHERES E, NO MÁXIMO, MAIS 01 RESERVA DE CADA SEXO, ALÉM DA COMISSÃO TÉCNICA, DEVIDAMENTE INSCRITOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

Parágrafo Único - AS SUBSTITUIÇÕES SÃO LIVRES POR EQUIPE E POR SET.

Art. 138 - AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS EM 2 SETS VENCEDORES, SENDO OS DOIS PRIMEIROS DE 18 PONTOS. HAVENDO NECESSIDADE DO TERCEIRO, ESTE É DISPUTADO EM 15 PONTOS, SENDO QUE TODOS SÃO DISPUTADOS NO SISTEMA TIE-BREAK.

Parágrafo Único - CONFORME AS REGRAS DO VÔLEI DE PRAIA E CRITÉRIO ESTABELECIDO NO CONGRESSO TÉCNICO, AS PARTIDAS PODERÃO SER REALIZADAS DE TRÊS FORMAS DIFERENTES:

“A”: PARTIDA DE UM SET;

“B”: PARTIDA REALIZADA EM MELHOR DE TRÊS SETS;

“C”: PARTIDA REALIZADA EM MELHOR DE TRÊS SETS NO SISTEMA DE PONTOS POR RALLY.

Art. 139 - O SISTEMA DE DISPUTA SERÁ APRESENTADO NO CONGRESSO TÉCNICO EM DECORRÊNCIA DO NÚMERO DE EQUIPES INSCRITAS. DE ACORDO COM O SISTEMA DE DISPUTA DEFINIDO NA FASE, PARA CLASSIFICAÇÃO, SERÃO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE ESPECÍFICO PARA A MODALIDADE, A SABER:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO:

VITÓRIA: 2 PONTOS (INDEPENDENTE DE SETS PERDIDOS);

DERROTA: 1 PONTO (PARA PERDEDORES QUE VENCERAM 1 SET NA PARTIDA);

DERROTA: 0 PONTO (PARA PERDEDORES QUE NÃO VENCERAM NENHUM SET NA PARTIDA).

CRITÉRIO DE DESEMPATE ENTRE DUAS EQUIPES

CONFRONTO DIRETO NA FASE;

SETS AVERAGE NA FASE ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;

PONTOS AVERAGE MARCADOS NA FASE ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;

SORTEIO.

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

NÚMERO DE VITÓRIAS

SETS AVERAGE NA FASE ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;

PONTOS AVERAGE MARCADOS NA FASE ENTRE AS EQUIPES EMPATADAS;

SETS AVERAGE EM TODA FASE;

PONTOS AVERAGE EM TODA FASE;

4. SORTEIO.

Art. 140 – DOS JOGOS: FICA PERMITIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO NA ÁREA DE JOGO E BANCO DE RESERVAS. OS (AS) TRABALHADORES-ATLETAS NÃO PODERÃO DEIXAR A ÁREA DO BANCO DE RESERVAS PARA RECEBER INSTRUÇÕES DE PESSOAS QUE SE ENCONTREM NA ÁREA EXTERIOR A QUADRA DE JOGO.

Art. 6 - TODO ATLETA QUE FOR DESQUALIFICADO DO JOGO ESTARÁ SUSPENSO AUTOMATICAMENTE DA PRÓXIMA PARTIDA. SE HOUVER EXPULSÃO APENAS NO SET, A EQUIPE NÃO SOFRERÁ OUTROS PREJUÍZOS PARA A PRÓXIMA PARTIDA.

XXI - DO TRUCO DUPLAS

Art. 141 - O TRUCO EM DUPLAS SERÁ REALIZADO NO PRIMEIRO SEMESTRE E O TRUCO TRIOS NO SEGUNDO SEMESTRE.

Art. 142 - OS JOGOS SERÃO DISPUTADOS EM MELHOR DE QUALQUER NÚMERO DE PARTIDAS, TRÊS, CINCO, SETE...), CONFORME O NÚMERO DE DUPLAS OU TRIOS INSCRITOS E DISPONIBILIDADE DE TEMPO, A SER DEFINIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO EM CONSENSO COM OS PARTICIPANTES.

Art. 143 - AS REGRAS PARA O TORNEIO DESTA MODALIDADE SERÃO AS SEGUINTE:

- NENHUM JOGADOR PODERÁ MARCAR O BARALHO;
 - DEPOIS DE EMBARALHAR AS CARTAS, O ENCARREGADO DISSO PASSARÁ O BARALHO AO JOGADOR COLOCADO A SUA ESQUERDA PARA QUE O MESMO CORTE;
 - O JOGADOR ENCARREGADO DO CORTE, PODERÁ SIMPLEMENTE CORTAR OU EMBARALHAR AS CARTAS;
 - QUANDO EMBARALHAR, O CORTADOR ENTREGARÁ AO JOGADOR QUE IRÁ DAR AS CARTAS NÃO PODENDO ESTE TROCAR OU QUEIMAR QUALQUER UMA DELAS;
 - O JOGADOR QUE VAI DISTRIBUIR AS CARTAS DEVERÁ SEMPRE DAR A PRIMEIRA CARTA AO SEU ADVERSÁRIO DO LADO DIREITO;
 - O ENCARREGADO DO CORTE NÃO PODERÁ CONTAR CARTAS PARA SEREM DADAS, E NEM TIRAR 3 CARTAS PARA ELE OU PARA O(S) COMPANHEIRO(S);
 - EM TODOS OS CASOS O ENCARREGADO DO CORTE DEVERÁ ENTREGAR AS 40 CARTAS PARA QUEM VAI DISTRIBUÍ-LAS;
 - NENHUM JOGADOR PODERÁ VER A BOCA DO BARALHO OU A CARTA DE CIMA, E SEMPRE QUE ISSO ACONTECER INTENCIONALMENTE, SERÁ CONSIDERADO PONTO PARA A EQUIPE ADVERSÁRIA;
 - TODOS OS JOGADORES DEVEM ACUSAR O RECEBIMENTO DE MAIS OU MENOS DE TRÊS CARTAS, CASO HAJA ERRO, VOLTA AO MAÇO E O DISTRIBUIDOR DÁ-LAS NOVAMENTE;
 - QUANDO FOR MÃO DE ONZE PARA AS DUAS DUPLAS OU OS DOIS TRIOS, AS CARTAS SERÃO DADAS NA SEQÜÊNCIA DE TRÊS E A ÚLTIMA SERÁ A VIRA;
 - AS PARTIDAS SERÃO DISPUTADAS NA MELHOR DE 03 (TRÊS) JOGOS DE 12 (DOZE) PONTOS;
 - NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO DE PARCEIRO DURANTE A COMPETIÇÃO;
 - EM CASO DE DÚVIDAS OS JOGADORES DEVERÃO DIRIGIR-SE AO REPRESENTANTE DO SESI;
- A COMISSÃO ORGANIZADORA SE RESERVA NO DIREITO DE AFASTAR DOS JOGOS AS DUPLAS OU TRIOS COM COMPORTAMENTO ANTIDESPORTIVO.

Art. 144 - OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS E RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA EM CONJUNTO COM OS PARTICIPANTES EM CONGRESSO TÉCNICO NO DIA DA COMPETIÇÃO.

XXII - CONCURSO MÚSICA – INTERPRETAÇÃO

Art. 145 - A MODALIDADE TEM COMO OBJETIVO OFERECER ESPAÇO PARA INTÉRPRETES, SENDO DESTINADO A TODOS OS GÊNEROS E ESTILOS DA MÚSICA BRASILEIRA, TENDO COMO PROPOSTA PROMOVER E REVELAR NOVOS TALENTOS, ALÉM DE RESSALTAR O PAPEL DA INDÚSTRIA COMO PARTICIPANTE ATIVA NA FORMAÇÃO CULTURAL DO TRABALHADOR.

Art. 146 - O CONCURSO SERÁ REALIZADO EM CATEGORIA ÚNICA – INTERPRETAÇÃO - MÚSICA NÃO INÉDITA (LETRAS E MÚSICAS BRASILEIRAS - JÁ GRAVADAS, EDITADAS, REGISTRADAS E COMERCIALIZADAS). SOMENTE

SERÃO ACEITAS MÚSICAS DE COMPOSITORES BRASILEIROS, DE QUALQUER ÉPOCA OU ESTILO, EXCLUSIVAMENTE LETRA E MÚSICA EM LÍNGUA PORTUGUESA. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITAS MÚSICAS ESTRANGEIRAS, VERSÕES OU ADAPTAÇÕES TRADUZIDAS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA.

Art. 147 - AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NA PLATAFORMA DE GESTÃO ESPORTIVA E POSTERIORMENTE, O PARTICIPANTE DEVERÁ PREENCHER UMA FICHA TÉCNICA COM AS INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA MUSICAL A SER APRESENTADA, NOME COMPLETO, AUTORES E DEMAIS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA ORGANIZAÇÃO.

Art. 148 - É PERMITIDO AO PARTICIPANTE, A INSCRIÇÃO DE SOMENTE UMA CANÇÃO, QUE NÃO PODERÁ TER DURAÇÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) MINUTOS.

Art. 149 - PODERÃO SE INSCREVER PROPOSTAS DOS MAIS VARIADOS GÊNEROS (SAMBA, ROCK, POP ROCK, SAMBA ROCK, FORRÓ, FREVO, FOLK, PAGODE, JAZZ, BLUES, REGIONAL, SERTANEJA, FOLCLÓRICA, MPB, ENTRE OUTRAS) EM SUAS DISTINTAS VERTENTES, EM FORMAÇÕES VOCAIS, CONJUNTOS MUSICAIS (VOCAL E BANDA), PLAYBACK (SOMENTE INSTRUMENTAL), QUE VISEM VALORIZAR A DIVERSIDADE MUSICAL NA MODALIDADE DE INTERPRETAÇÃO (CANÇÃO - LETRA EM PORTUGUÊS).

Art. 150 - EM CASO DE CONJUNTOS MUSICAIS, CADA INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ TER MAIS DE 6 ELEMENTOS EM PALCO DURANTE A APRESENTAÇÃO DA CANÇÃO (INCLUINDO ELE PRÓPRIO), SEJAM ELES INSTRUMENTISTAS, CANTORES.

Art. 151 - PARA PARTICIPAR DESTA MODALIDADE É EXIGIDO QUE PELO MENOS 1 INTEGRANTE INSCRITO TRABALHE NA EMPRESA QUE REALIZOU A INSCRIÇÃO. EX. CANTOR SOLO (DEVE TRABALHAR NA EMPRESA), DUPLA (PELO MENOS UM DOS INTEGRANTES DEVERÁ TRABALHAR NA EMPRESA), GRUPO (PELO MENOS UM TRABALHAR NA EMPRESA).

Art. 152 - A UNIDADE DO SESI-SP COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO DOS PARTICIPANTES EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO COMPATÍVEIS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO. A UNIDADE DO SESI-SP NÃO COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO NENHUM INSTRUMENTO AO PARTICIPANTE, SENDO O MESMO RESPONSÁVEL EM LEVAR INSTRUMENTO PRÓPRIO, TORNANDO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE O TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DO INSTRUMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS COMO CABOS, CORREIAS E BATERIAS.

Art. 153 - OS PARTICIPANTES DEVEM CHEGAR AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E APRESENTAR-SE À EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA.

Art. 154 - DA DECISÃO DO JURI NÃO CABERÁ RECURSO.

Art. 155 - CASOS OMISSO SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DO SESI 2018.

Art. 156 – O VENCEDOR DESTA MODALIDADE SERÁ CONVIDADO A SE APRESENTAR NO EVENTO DE ENCERRAMENTO DOS JOGOS DO SESI, ANTES DO CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A UNIDADE DO SESI-SP CABERÁ À RESPONSABILIDADE PELOS PAGAMENTOS AO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD REFERENTES À EXECUÇÃO PÚBLICA DAS MÚSICAS

A UNIDADE SERÁ A RESPONSÁVEL PELA DESIGNAÇÃO DO COMITÊ ORGANIZADOR, RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, TABULAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

FICA GARANTIDO O DIREITO À LIVRE EXPRESSÃO DE QUALQUER DOS CONCORRENTES, DESDE QUE ISSO NÃO IMPLIQUE NO DESTRATO PÚBLICO AO EVENTO OU A QUALQUER UM DOS PARTICIPANTES, INSTITUIÇÕES, PARCEIROS, BEM COMO À ORGANIZAÇÃO OU AOS PATROCINADORES E DEMAIS PESSOAS ENVOLVIDAS NA ORGANIZAÇÃO.

OS CANDIDATOS, DURANTE SUAS APRESENTAÇÕES NÃO PODERÃO MANIFESTAR-SE QUANTO À SUA POSIÇÃO POLÍTICA PARTIDÁRIA, RELIGIOSA OU QUALQUER TENDÊNCIA SECTÁRIA OU DISCRIMINATÓRIA.

NÃO HAVERÁ CATEGORIA ESPECÍFICA PARA A MÚSICA INSTRUMENTAL.

XXIII – DO BILHAR

Art. 157 - O SISTEMA DE DISPUTA SERÁ DECIDIDO DE ACORDO COM O NÚMERO DE PARTICIPANTES E ACERTADO EM CONGRESSO TÉCNICO NO DIA DA COMPETIÇÃO.

Art. 158 - A COMPETIÇÃO SERÁ REALIZADA EM MELHOR DE 03 (TRÊS) PARTIDAS, OU SEJA, QUEM VENCER DUAS PARTIDAS PRIMEIRO, SE CLASSIFICA.

Art. 159 - AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SERÃO PASSADAS NO CONGRESSO TÉCNICO REALIZADO NO DIA DA COMPETIÇÃO.

XIV – FUTE VOLEI E FUTMESA

Art. 160 - O SISTEMA DE DISPUTA SERÁ DECIDIDO DE ACORDO COM O NÚMERO DE PARTICIPANTES E ACERTADO EM CONGRESSO TÉCNICO NO DIA DA COMPETIÇÃO.

Art. 161 - A COMPETIÇÃO SERÁ REALIZADA EM MELHOR DE 03 (TRÊS) SETS, OU SEJA, QUEM VENCER DUAS PARTIDAS PRIMEIRO, SE CLASSIFICA.

Art. 162 - AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SERÃO PASSADAS NO CONGRESSO TÉCNICO REALIZADO NO DIA DA COMPETIÇÃO.

XIV – TÊNIS DE MESA

Art. 163 - DURANTE OS JOGOS SERÃO OBEDECIDAS AS REGRAS OFICIAIS E DEMAIS DETERMINAÇÕES VIGENTES ADOTADAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS DE MESA - FPTM, RESSALVANDO OS DISPOSTOS NOS DEMAIS ARTIGOS DESTE REGULAMENTO.

Art. 164 – O NÚMERO DE SETS E O SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO SERÃO DEFINIDOS NO CONGRESSO TÉCNICO, COM BASE NO NÚMERO DE INSCRITOS, INFRAESTRUTURA E TEMPO DISPONÍVEL.

Parágrafo Único - UM SET SERÁ VENCIDO PELO ATLETA QUE PRIMEIRO COMPLETAR 11 PONTOS COM 02 DE VANTAGEM. CASO CONTRÁRIO – SE A DIFERENÇA FOR DE UM PONTO SOMENTE -, O JOGO SEGUIRÁ ATÉ UM JOGADOR OBTER A VANTAGEM DE 2 PONTOS.

Art. 165 - O ATLETA PARTICIPANTE TERÁ QUE APRESENTAR AO REPRESENTANTE DO SESI, ANTES DO INÍCIO DA PARTIDA, DE 1 (UMA) A 3 (TRÊS) BOLAS OFICIAIS EM CONDIÇÕES TÉCNICAS DE USO.

Art. 166 - SERÃO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE ESPECÍFICO PARA A MODALIDADE, A SABER:

- ENTRE 2 (DOIS) COMPETIDORES, SERÁ DECIDIDO PELO CONFRONTO DIRETO, JÁ REALIZADO ENTRE OS MESMOS.

- ENTRE 3 (TRÊS) COMPETIDORES, A DECISÃO SERÁ OBTIDA PELO MAIOR SALDO DE PARTIDAS EM TODOS OS JOGOS JÁ REALIZADOS ENTRE OS TRÊS;

- PERSISTINDO O EMPATE, A DECISÃO SERÁ PELO SALDO DE SETS EM TODAS AS PARTIDAS REALIZADAS ENTRE OS TRÊS;

- PERSISTINDO NOVAMENTE O EMPATE, A DECISÃO SERÁ PELO SALDO DE PONTOS EM TODAS AS PARTIDAS REALIZADAS ENTRE OS TRÊS;

- PERSISTINDO AINDA O EMPATE, A DECISÃO SERÁ POR SORTEIO.

Parágrafo 1º - EMBORA A COMPETIÇÃO OCORRA EM CATEGORIA ÚNICA ABSOLUTA, PARA EFEITO DE CONVITE PARA A FASE ESTADUAL, OS COMPETIDORES SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS NAIPES MASCULINO E FEMININO.

CONDUTAS DISCIPLINARES

ART. 167 - É EXPRESSAMENTE PROIBIDO QUALQUER TIPO DE COMENTÁRIO/COMPORTAMENTO ANTIDESPORATIVO, RACISTA, XENÓFOBO, OFENSIVO ETC., QUE PERTURBE O BEM-ESTAR DOS PARTICIPANTES OU ESTEJA DOTADO DE INTENÇÃO DE MANIPULAR O RESULTADO DO JOGO. A ORGANIZAÇÃO DO SESI ADVERTIRÁ OS PARTICIPANTES PARA A SENSIBILIDADE DESTA REGRA E LEMBRA QUE ESTE TIPO DE SITUAÇÃO PODE LEVAR A DESQUALIFICAÇÃO DE UMA OU AMBAS AS EQUIPES.